

**RESOLUÇÃO DO CBH-LITORAL Nº 09, de 07 de julho de 2021.**



**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LITORAL.**

**A DIRETORIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LITORAL - CBH-LITORAL**, instituído pelo Decreto Estadual Nº 28.233, de 04 de maio de 2006, e considerando o Decreto Nº 32.854, de 01 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno do CBH Litoral;

**CONSIDERANDO** o início dos trabalhos para atualização do Planejamento Estratégico dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Ceará, realizado pela Secretaria Executiva, a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos-COGERH, possuindo como premissa a abordagem participativa;

**CONSIDERANDO** a importância do Planejamento Estratégico como ferramenta de organização e sistematização para tomada de decisões;

**CONSIDERANDO** que é atribuição do Comitê constituir grupos de trabalho, comissões específicas e câmaras técnicas, definindo, no ato de criação, sua composição, atribuições e duração, conforme o Art. 2º, inciso XVI, do seu regimento interno;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica estabelecido que o plenário da 19ª Reunião Extraordinária do CBH Litoral, realizada no dia 07 de julho de 2021, deliberou pela criação dos Grupos de Trabalho (GTs) para construção dos objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico do Comitê da Bacia Hidrográfica do Litoral.

Artigo 2º - Serão criados GTs com os eixos de atuação Gestão de Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Capacitação e Comunicação.

Artigo 3º - Os GTs por eixos de atuação têm por finalidade a discussão sobre o direcionamento para melhoria contínua do colegiado, bem como o desenvolvimento dos objetivos estratégicos pretendidos e resultados esperados pelo CBH Litoral, no âmbito do seu Planejamento Estratégico.

Artigo 4º - Os GTs por eixos de atuação ficaram com a seguinte composição:

I – GT de Gestão de Recursos Hídricos:

- Antônio Glayson Aguiar Guimarães (IDACE – Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará),
- Antunes Sousa Magalhães (Associação Comunitária de Mangueira – ASCOM),
- Erandir Cruz Martins (Colônia de Pescadores Z-67 de Sobral),
- Hamilton Teixeira Viana (Associação Agroecológica de Itapipoca – Serra Verde),
- Raimundo Moaci de Lima (Prefeitura Municipal de Trairi),

II – GT de Meio Ambiente:

- Maria Assunção Oliveira Pinto (Centro Comunitário Campo Alegre),
- Isa Bettina Bezerra Furtado Barros (Prefeitura Municipal de Itapipoca - Instituto de Meio Ambiente),
- Raimundo Wellington Lino dos Santos (6ª CRES – Coordenadoria Regional de Itapipoca),
- Afonso Muniz Matias Júnior (DUCOCO Produtos Alimentícios S/A),
- Raimundo Ribeiro Sales (Câmara Municipal de Miraíma),
- José Teúnas Ramos (Lions Clube de Acaraú),
- Francisco Célio dos Santos (Associação para Desenvolvimento Social e Cultural da Comunidade de Purão – ADESCP),

III – GT de Capacitação e Comunicação:

- Emmanuel Kant da Silveira e Alves (Cultura e Arte Solidária de Acaraú-CASA),
- José Cleilson de Sousa Rodrigues (Cáritas Diocesana de Itapipoca),
- Inês Prata Girão (SRH – Secretaria de Recursos Hídricos),
- Francisco Ivani Rabelo (Cooperativa Agropecuária do Trairi Ltda – COOPERAI),
- Marcelo Antônio Barbosa (Cooperativa Agropecuária do Trairi Ltda – COOPERAI),
- Maria Eliane Oliveira Magalhães (Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Miraíma).

Artigo 5º - Os GTs por eixos de atuação terão caráter temporário, com duração até dezembro de 2022.

Artigo 6º - Após as discussões os membros dos GTs deverão apresentar o resultado dos trabalhos e os objetivos estratégicos propostos para aprovação em plenária.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e ficam revogadas as disposições em contrário.



***Hamilton Teixeira Viana***

Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Litoral